

Goiânia, 14 de maio de 2024

## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 007/2024

### 1. DO OBJETO

1.1 Locação de software especializado em gestão de agência transfusional, a ser implantado no Hospital de Doenças Tropicais (HDT), conforme as características, condições, obrigações e requisitos contidos neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Apesar de estar implantado no HDT o software de gestão hospitalar MV Sistemas, o módulo de apoio ao banco de sangue disponível atende as demandas administrativas, como cadastro de paciente, solicitações médicas de hemocomponentes e faturamento, não atendendo as boas práticas no ciclo do sangue, conforme define a RDC n.º 34 de 11 de junho de 2014 que diz:

Art.15. Todas as atividades desenvolvidas pelo serviço de hemoterapia devem ser registradas e documentadas de forma a garantir a rastreabilidade dos processos e produtos, desde a obtenção até o destino final, incluindo a identificação do profissional que realizou o procedimento.

§1º O serviço de hemoterapia deve desenvolver mecanismos para gerenciamento de documentação. Os documentos devem ser legíveis, compreensíveis, invioláveis, datados e assinados por pessoal autorizado, devendo, no caso de correção, permitir a leitura original.

§2º Todos os registros devem ter sua integridade garantida e permanecer arquivados pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, de forma tal que sejam disponibilizados e recuperados sempre que necessário.

§3º O serviço de hemoterapia fica obrigado a informar quando solicitado, os dados de seus registros, incluindo os de cadastro de produção e dos eventos adversos do ciclo do sangue, à vigilância sanitária competente.

Além disso, a portaria n.º 2712 de 12 de novembro de 2013 complementa dizendo:

Art. 227. O serviço de hemoterapia terá um sistema de registro apropriado que permita a rastreabilidade da unidade de sangue ou componente, desde a sua obtenção até o seu destino final, incluindo-se os resultados dos exames de laboratório referentes a este produto.

Art. 228. Os registros referentes à doação e à transfusão serão armazenados por, pelo menos, 20 (vinte) anos.

§ 1º Será garantida a inviolabilidade dos registros.

§ 2º Quando os registros constarem de arquivos informatizados serão feitas cópias de segurança a serem arquivadas em locais distintos do arquivo original.

Art. 229. Os registros referentes à doação e à transfusão serão, preferencialmente, informatizados.

Diante do exposto, solicitamos a locação de software que atenda a legislação vigente e permita otimização do serviço, qualidade assistencial, agilidade para identificação de prioridades e tomada de decisões, garantindo a segurança do paciente, hemovigilância e retrovigilância através da rastreabilidade eficaz.

Ressaltamos que esta é uma ferramenta imprescindível para manutenção da acreditação ONA nível 3 obtida atualmente pelo HDT .

### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

O sistema contratado deve gerenciar as atividades relacionadas à hemoterapia, desde a captação de doadores até a transfusão de hemocomponentes, garantindo a qualidade, a segurança e a rastreabilidade dos processos.

Características do software:

- Sem limite de usuários;
- Acesso por senha individual com definição de níveis de privilégio de acesso;

- Interface com o MV Sistemas implantado no HDT, integrando os identificadores chaves como: código, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe, número de atendimento, leito de internação, unidades de internação e demais informações que se façam necessárias;
- Cadastro de usuários com autenticação;
- Relatório de atividades de usuários;
- Rastreabilidade integral e detalhada de bolsas de hemocomponentes;
- Histórico transfusional dos pacientes, com informações de dados dos pacientes e suas transfusões, incluindo verificação de sinais vitais;
- Histórico laboratorial do paciente (provas pré-transfusionais);
- Registro de reações transfusionais;
- Alerta para pacientes com reações transfusionais prévias;
- Controle detalhado de requisições de hemocomponentes;
- Controle do estoque das bolsas recebida do serviço de hemoterapia
- Cadastro de material solicitado;
- Gerenciamento das etapas relacionadas à transfusão com dados dos pacientes e dos procedimentos realizados relacionados com as bolsas utilizadas;
- Motivos de devolução da bolsa;
- Gerenciamento de estoque;
- Controle de validade de hemocomponentes;
- Controle de expurgo da bolsa;
- Motivos de expurgo;
- Impressão de etiquetas para checagem das transfusões;

- Impressão de etiquetas para identificação de bolsas;
- Registro de resultados de exames de bolsas;
- Registro de resultados de testes pré-transfusionais;
- Relatórios gerenciais;
- Registro de reserva de bolsa;
- Controle de fracionamento de bolsa;
- Registros de pools;
- Inserção de dados de observações relevantes;
- Relatórios de faturamento;
- Registros de controle de transporte de bolsas;
- Geração de relatórios que atendam demandas técnicas e/ou administrativas.

Além dessas funcionalidades do software a empresa deverá dar todo treinamento necessário aos colaboradores, através de cronograma de implantação com prazos e metas. Além de ofertar todo o suporte necessário nas demandas que implicam direta ou indiretamente ao sistema contratado.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- Manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso;
- Manutenção corretiva: Corrigir os erros de concepção e produção do software que resultaram em falhas na execução;
- Manutenção evolutiva: Manter o software atualizado tecnicamente e de acordo com a legislação em vigor, de âmbito federal, estadual ou municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas;

- Manutenção adaptativa: Adequação do software que não implique em inserção ou exclusão de funcionalidades visando a melhoria e ajustando-o aos novos parâmetros da CONTRATANTE;
- Operação assistida: suporte técnico para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao software, por telefone, e-mail (correio eletrônico), via fax, acesso remoto e/ou presencialmente quando necessário, nos dias úteis e horários comerciais, prestando esclarecimentos aos colaboradores, envolvidos com a operação dos módulos contratados.
- Disponibilizar ao final do contrato a base de dados para a consulta das informações geradas durante a vigência do mesmo;

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

Fiscalizar o cumprimento dos serviços contratados através do setor de Tecnologia da Informação, a quem caberá atestar a execução dos serviços;

Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do contrato;

Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajés, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências;

Gerenciar a execução deste Contrato.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

## **6. REAJUSTE**

6.1. O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base preferencialmente a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

## **7. REGIME DE EMPREITADA**

8.1. Prestação de serviço mensal.

## **9. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

Segue abaixo os requisitos mínimos exigidos para a contratação do sistema de software para os serviços da agência transsuional.

**Requisitos Funcionais:** O sistema deve atender aos requisitos funcionais definidos abaixo, que incluem:

- Cadastro de doadores, pacientes, médicos, funcionários e fornecedores.
- Controle de estoque de hemocomponentes, reagentes e materiais.
- Registro de triagem clínica, coleta, processamento, sorologia, imunohematologia, liberação e transfusão de hemocomponentes.
- Emissão de etiquetas, laudos, relatórios e indicadores.
- Integração com equipamentos e sistemas externos.
- Geração de arquivos.

**Requisitos Não Funcionais:** O sistema deve atender aos requisitos não funcionais definidos abaixo, que incluem:

- Conformidade com as normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e da ABNT.
- Segurança de acesso, de dados e de rede.
- Disponibilidade, confiabilidade e escalabilidade.
- Usabilidade, portabilidade e compatibilidade.
- Manutenção, suporte e atualização.

## 10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a. Não conter rasuras ou emendas;
- b. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- c. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- i. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- e. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- f. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- g. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

h. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 11. JULGAMENTO

11.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## 12. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

12.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

13.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.





**HDT**  
Hospital Estadual de  
Doenças Tropicais  
Dr. Anuar Auaud

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Assinado eletronicamente por:  
Rhalcia Cristina de Melo Lima  
CPF: \*\*\*.263.971-\*\*  
Data: 20/05/2024 11:04:59 -03:00



-----  
Assinatura do Coordenador ou Supervisor.

Assinado eletronicamente por:  
Antônio Jorge Almeida Maciel  
CPF: \*\*\*.605.175-\*\*  
Data: 20/05/2024 13:43:01 -03:00



Esse documento foi assinado por Rhalcia Cristina de Melo Lima, Rhalcia Cristina de Melo Lima, Antônio Jorge Almeida Maciel e Antônio Jorge Almeida Maciel . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/YN9QX-ND3HN-E6J8P-UEABA>

